

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

Comunidade

LEI Nº 039/88, de de dezembro de 1988.

Autoriza a Suplementação de Rubrica Orçamentária.

OTOMAR OLEQUES VIVIAN, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes Unidades Orçamentárias:

100 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

31.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	CZ\$	1.245.000,00
31.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	CZ\$	75.000,00
31.32.25 - Outras Despesas	CZ\$	50.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações	CZ\$	745.000,00

110 - GABINETE DO PREFEITO:

31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	250.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	200.000,00

120 - SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO:

31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	50.000,00
31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	100.000,00

150 - SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E TRANSPORTE:

31.20.00 - Material de Consumo	CZ\$	1.500.000,00
41.10.00 - Obras e Instalações	CZ\$	5.000.000,00

160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	500.000,00
---	------	------------

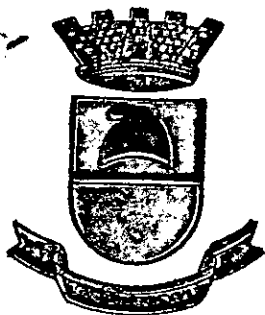
170 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL:

31.11.02 - Despesas Variáveis	CZ\$	100.000,00
31.31.00 - Remuneração de Serviços Pessoais	CZ\$	1.500.000,00
31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	500.000,00

190 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:

31.32.00 - Outros Serviços e Encargos	CZ\$	2.000.000,00
32.51.00 - Inativos	CZ\$	3.500.000,00

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

32.52.00 - Pensionistas	CZ\$	<u>100.000,00</u>
TOTAL	CZ\$	17.415.000,00


Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares de que trata o art. 1º, a maior arrecadação prevista para o presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 13 de dezembro de 1988.


OTOMAR OLEQUES VIVIAN
Prefeito

Registre-se e Publique-se:


CARLOS PEREIRA DE CARVALHO,
Secretário Geral do Município